



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI N° 585/2008

De 30 de dezembro de 2008.

“Dá nova denominação à escola municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar “ESCOLA MUNICIPAL “CRIANÇA FELIZ”, a pré-escola instalada na Rua 6 n° 275, na cidade de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. A estrutura e funcionamento da referida escola, passará a integrar o ensino fundamental de 9 anos, a ser implantado no sistema municipal de ensino, a partir do ano letivo de 2009, em consonância com a determinação do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, consubstanciada na Deliberação CEE n° 73/2008, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
30 de dezembro de 2.008

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO